ANEXO V

CONTEÚDO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

- O levantamento deve atender à norma técnica NBR 13.133 de 2021.
- Indicar escala gráfica e numérica.
- A apresentação do desenho deve ser feita no padrão de folha A1, A2 ou A3.
- A escala do levantamento deve ser compatível com a área do imóvel.
- Evitar escalas grande demais ou pequena demais, adequando-se a mesma com o tamanho da área levantada.
- As coordenadas UTM devem ser adotadas no Sistema Geodésico Brasileiro, no Datum SIRGAS2000 e a altimetria devem estar no Datum vertical de Imbituba - SC.
- Todas as plantas devem apresentar vértices numerados do imóvel, com suas respectivas coordenadas UTM, acompanhadas de um quadro de coordenadas e suas distâncias laterais em metros.
- Todas as plantas devem apresentar malha de coordenadas UTM, com Norte de quadrícula ou Norte verdadeiro/magnético.
- As curvas de nível devem ter equidistância mínima de 1,00 m (um metro).
- Demarcar caminhos, estradas, edificações existentes, confrontantes, cercas, muros, corpos d'água, manchas de vegetação, áreas de preservação permanente ou de restrição à ocupação, se for o caso, e indivíduos arbóreos isolados.
- Quantificar, em metros quadrados, as manchas de vegetação, áreas de preservação permanente ou de restrição à ocupação, se for o caso, e edificações existentes.
- Quantificar, em unidades, os indivíduos arbóreos isolados.
- Quadro de áreas com a indicação das informações dos dois itens anteriores.
- Legenda.
- Nome legível e assinatura do responsável técnico.
- Nome legível e assinatura do proprietário do imóvel.
- Número do CFT/CREA/CAU do responsável técnico que elaborou o levantamento.
- Número da TRT/ART/RRT emitida para o serviço efetuado.